

Estado do Rio Grande do Sul **Prefeitura Municipal de Vista Alegre**

Justificativa da Inexigibilidade do Termo de Fomento a ser firmado com

CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA- CONSEPRO DE VISTA ALEGRE - RS

Processo nº 002/2020

Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2020

Organização da Sociedade Civil: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA -

CONSEPRO DE VISTA ALEGRE -RS

Objeto: Estabelecer as condições para a execução de atividade na área da Segurança Pública no Munícipio de Vista Alegre, sendo a Delegacia de Polícia e Brigada Militar. Oportunizar e garantir a continuação deste trabalho em prol da população vistaalegrense.

Valor R\$: 10.500,00

PARECER TÉCNICO

O presente parecer é baseado nas orientações contidas no artigo 35, inciso V, da Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 85/2019, cujo objeto da inexigibilidade de Chamamento Público é celebração em parceria com o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA CONSEPRO DE VISTA ALEGRE –RS, através de um Termo de Fomento para a mútua colaboração, visando oferecer e garantir a pratica de segurança pública no âmbito do Município.

Examinamos toda a documentação apresentada Organização da Sociedade Civil e efetuamos a seguinte análise sobre o enquadramento da entidade citada aos itens estabelecidos da citada Lei:

a) Com relação ao mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria escolhida verificamos que está de acordo com o que preconiza a lei, ou seja, Termo de Fomento, sendo que este é instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público propostas pelas

1

CNPJ: 92.403.583/0001-10



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Vista Alegre

organizações da sociedade civil. Consta no processo, pedido formulado pela entidade para a formalização da parceria, ou seja, a iniciativa foi da organização da sociedade civil.

- b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação, haja tratar-se de um projeto na área da segurança pública, para custeio de manutenção de veículos, aquisição e conserto de equipamentos de informática, aquisição de material de expediente, produtos de limpeza e manutenções prediais, aquisição de mobília para Polícia Civil e Brigada Militar do Município de Vista Alegre, RS. Pernoite e alimentação ara 02 (dois) policiais civis especializados em homicídio, que atuarão a título de reforço policial na delegacia de Polícia Civil, de forma temporária em nosso município, em decorrência dos graves crimes ocorridos. Destinado ao CONSEPRO.
- c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, com previsão de recursos orçamentários no orçamento do município.
- d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visita "in loco" e prestação de contas;
 - f) houve designação do gestor da parceria;
 - g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria,

É o parecer.

Vista Alegre - RS, 30 de março de 2020

FÁNIA MARCIA ZANELLA Secretária da Administração LEONIR LUIS ALBARELLO Secretário da Fazenda